



ESTADO DO AMAZONAS  
Prefeitura Municipal de Parintins

PROCURADORIA

LEI N° 031/2000 - PGPMP

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
LEGISLATIVA PARA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, em Sessão Extraordinária, realizada dia 27 de dezembro de 2000 – APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 386.704,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS)**, vinculado à criação dos projetos conforme detalhamento a seguir:

**0209.00 - Secretaria de Transporte, Obras e Meio Ambiente**

11	- Indústria, Comércio e Serviços	
62	- Indústria	
3460	- Promoção Industrial	
3461.40	- Implantação do Núcleo de Design Tropical da Amazônia	
4110.00	- Obras e Instalações – .....	R\$ 141.704,00
4120.00	- Equip. e Mat. Permanente .....	R\$ 224.500,00
4120.00	- Equip. e Mat. Permanente -RP.....	R\$ 20.500,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>R\$ 386.704,00</b>

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos provenientes do Repasse da SUFRAMA e Superávit Financeiro, conforme detalhamento a seguir:

<b>Repasso SUFRAMA.....</b>	<b>R\$ 366.204,00</b>
<b>Superávit Financeiro.....</b>	<b>R\$ 20.500,00</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>R\$ 386.704,00</b>

Art. 3º - O presente crédito terá vigência no exercício corrente e subsequente, conforme artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e Art. nº 167, & 2º da Constituição Federal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cordovil, 28 de dezembro de 2000.

**Francisco das Chagas Ribeiro**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS  
EM EXERCÍCIO